

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 680/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 680/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA N. R. DA SILVA EIRELI – EPP (CASTANHEIRA AUTO CENTER), NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva Prefeito Municipal e a **N. R. DA SILVA EIRELI – EPP (CASTANHEIRA AUTO CENTER)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.837.895/0001-90, com sede na Trav. Pedro Gomes, nº 1223, Bairro Sudam I, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-105 ,telefone: (93) 3515-7455/(93) 99180-7475, e-mail: autocentercast@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **NILSON ROSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro empresário, residente e domicilia na Rua Osterno de Alencar Maia, n ° 535, Bairro Jardim Independente II, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, portadora do RG n.º 1510386 PC/PA (2ª VIA) e CPF n.º 293.264.782-20. Em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 680/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: Futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais do Município de Altamira/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ/MF Nº 05.263.116/0001-37
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

N. R. DA SILVA EIRELI – EPP

CNPJ/MF n.º 15.837.895/0001-90
Nilson Rosa da Silva
CPF n.º 293.264.782-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C.I:

C.I: